



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judlth de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.639, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.941, de 18 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES MDS – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
(15649) 339030	Material de Consumo .....	R\$ 500.000,00
	Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
	Aplicação: 210.0010 – Conv. FNDE – Apoio Financeiro as Creches	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) Código de Aplicação 210.0010 - Convenio FNDE – Apoio Financeiro as Creches.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2014.